



PUBLICADO

Em: ____/____/____

Responsável

DECRETO Nº 430/2021 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre anulação de valor para efeitos contábeis e dá outras providências

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS**, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei e no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado, para efeitos contábeis, os restos a pagar do exercício de 2019 no valor de 1.328,90 (um mil trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos) referente ao SE 1902738 por não entregas dos produtos.

Art. 2º Fica anulado, para efeitos contábeis, os restos a pagar do exercício de 2020 no valor de 4.536,96 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) referente ao SE 2002053 por não execução dos serviços por acerto de planilha orçamentária.

Art. 3º Fica anulado, para efeitos contábeis, os restos a pagar do exercício de 2020 no valor de 11.361,50 (onze mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) referente ao SE 2002146 por vencimento do contrato.

Art. 4º Fica anulado, para efeitos contábeis, os restos a pagar do exercício de 2020 no valor de 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais) referente ao SE 2002217 por vencimento do contrato.

Art. 5º Fica anulado, para efeitos contábeis, os restos a pagar do exercício de 2020 no valor de 132,00 (cento e trinta e dois reais) referente ao SE 2002218 por vencimento do contrato.

Art. 6º Fica anulado, para efeitos contábeis, os restos a pagar do exercício de 2020 no valor de 5.869,30 (cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) referente ao SE 2002406 por não entregas dos produtos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade durante o exercício financeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Corrego do Bom Jesus/MG, aos 10 de dezembro de 2021.

Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -